



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº314/2002

**AUTORIZA A CEDÊNCIA DO PRÉDIO DA
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS PARA A
SENHORA NEUZA MARIA LIMA DE AVILA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por empréstimo, até 31 de dezembro de 2002, o prédio da Escola Municipal Alfredo Dias à Senhora Neuza Maria Lima de Ávila.

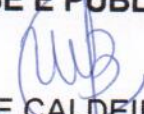
Art. 2º - As despesas decorrentes da manutenção e conservação do prédio, correrão por conta da Senhora Neuza Maria Lima de Ávila.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 05 de Março de 2002.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete